



Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Controlador interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º parágrafo art. 1º, da Resolução Nº 11.410/T17M, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato nº 2017020101, para o fim de prorrogação do prazo de vigência do contrato no período de 31 de maio a 28 de julho de 2017, oriundo do Processo Administrativo nº 7/2017-14022017– Dispensa de Licitação, cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento do atendimento da ubi-área rural para atender a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido termo aditivo foi analisado e encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o município.

São Miguel do Guamá (PA), 27 de abril de 2017.

Isaías da Costa Mota
Controlador-Geral do Município

Decreto: 022/2017